



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 839, 17 de Agosto de 2000

"Autoriza Abertura de Crédito Especial".

O Povo do Município de Piranguinho, MG, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Executivo municipal de Piranguinho, MG, autorizado ao abrir um crédito especial até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender às despesas com a aquisição de 01(uma) ambulância para o Setor de Saúde, a ser classificado na seguinte dotação:

1375428 – 3.056 – Aquisição de Veículos para o Setor de Saúde
4.1.2.2.00.00 – Domínio Patrimonial – Bens Móveis..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender ao dispositivo nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0842239.3091 – 4.1.2.2.000.00 – Domínio Patrimonial – Bens Móveis... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 17 de Agosto de 2000.

Carlos Motta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG

pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br